



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Conselho Superior

Deliberação CSDP nº 13, de 05 de maio de 2017.

Altera a Deliberação nº. 01/2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

DELIBERA

Art. 1º – O Anexo III, da Deliberação nº 01/2015, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único da presente deliberação.

Art. 2º – A Secretaria do Conselho Superior providenciará versão digital consolidada da Deliberação nº. 01/2015, com todas as alterações e inclusões constantes de um mesmo documento.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Conselho Superior

ANEXO ÚNICO

UNIÃO DA VITÓRIA

1ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública;

2ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública e casos de conflito de Defesa da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública,

3ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública;

4ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude na área cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente

5ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 2ª Vara Criminal;

6ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 1ª Vara Criminal;

7ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões e Registros Públicos;

8ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões e Registros Públicos;

1ª Defensoria Pública Itinerante de União da Vitória

2ª Defensoria Pública Itinerante de União da Vitória

3ª Defensoria Pública Itinerante de União da Vitória